



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfipr.gov.br](http://www.pmfipr.gov.br)

Prefeitura de Foz do Iguaçu  
1

Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2025.

Ofício nº 10882/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 528/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 528/2025, de autoria do Nobre Vereador Soldado Fruet, encaminhado pelo Ofício nº 1045/2025-GP, de 13 de agosto de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a retirada da linha de ônibus 103 do Jardim Califórnia, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 934, de 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor  
**PAULO APARECIDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
FOZ DO IGUAÇU – PR

7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992



Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Ofício n° 934/25

Prezada,

Em resposta ao Ofício nº 10297/25-SMAD/DIAD/DVCMR, que acompanha o Requerimento nº 528/2025-CMFI, vimos informar que a adequação do itinerário do Transporte Coletivo Urbano na região do Jd. Califórnia, atendida pela Linha 103-Porto Belo, ocorreu em razão de restrições viárias locais.

As vias internas do bairro não apresentam condições adequadas para o tráfego seguro de veículos de grande porte, tendo em vista sua largura reduzida, a ausência de calçadas e a intensa presença de veículos estacionados em frente as residências, principalmente próximo das esquinas o que impossibilita realizar conversões, o que acaba fazendo com que os ônibus do Transporte Coletivo fiquem impedidos de transitar, acarretando em atrasos nas viagens e, ainda, a ocorrência de colisões com veículos estacionados.

Diante disso, foi necessária a alteração do itinerário da referida linha. Estes ajustes não apresentam nenhum contratempo para os usuários do serviço do Transporte Coletivo Urbano, considerando que foi instalado um ponto de embarque e desembarque na Av. Ângela Aparecida Andrade, esquina com Rua Dr. Josivalter Vila Nova, ou seja, na entrada do Jd. Califórnia II, de forma que os moradores da localidade mais extrema do Bairro terão que caminhar no máximo 340m até o local de embarque e desembarque, sendo esta distância perfeitamente aceitável para esta finalidade. Assim, a região continua sendo atendida pelo serviço de Transporte Coletivo Urbano.



Mapa com a indicação do ponto de embarque e desembarque.

56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e

7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992



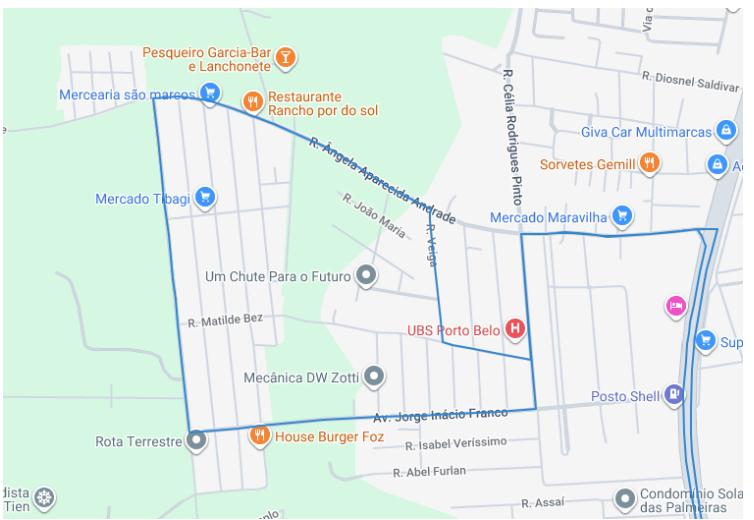
Autenticado com senha por DYORGENES VILLAR DA SILVA - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 20/08/2025 às 13:58:00 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 22/08/2025 às 15:01:30  
Documento Código: 56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/08/2025 às 08:02:35  
Documento Código: 7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992>

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Ofício n° 934/25



Mapa indicando os ajustes de itinerário, a Linha 103-Porto Belo passou a realizar o seguinte percurso no Jd. Califórnia.

Diante do exposto, e em conformidade com o requerimento acima mencionado, temos a informar que:

**1 - Qual a justificativa para a retirada da linha 103 que atendia o bairro Califórnia? Houve alguma pesquisa ou estudo prévio que embasou essa decisão?**

R. A Linha 103-Porto Belo não foi retirada do Bairro Jardim Califórnia, e sim, foram realizados ajustes necessários no seu itinerário, de forma a garantir o cumprimento das tabelas de horário estabelecidas e garantir a segurança no percurso.

**2 - Quais foram os principais fatores (por exemplo, demanda de passageiros, custos operacionais, sobreposição com outras linhas) para a supressão desta linha específica?**

R. A Linha não foi suprimida, e sim teve seu itinerário ajustado. O motivo do ajuste se deve a inviabilidade de veículos de grande porte circular nas vias internas no bairro, devido suas dimensões, não comportando o trânsito de ônibus. Ressalta-se que são realizadas 31 viagens diárias (dias úteis) e, considerando os veículos de particulares que permanecem estacionados ao longo do bairro, os ônibus do Transporte Coletivo apresentam dificuldade de circular pelas vias, dificultando o cumprimento das tabelas de horário gerando atrasos nas viagens e, pois em alguns casos, o motorista necessita fazer manobras para cumprir o itinerário, inclusive utilizando marcha ré, o que acaba ocasionando pequenas colisões.



Autenticado com senha por DYORGENES VILLAR DA SILVA - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 20/08/2025 às 13:58:00 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 22/08/2025 às 15:01:30

Documento Código: 56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e>



56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e

7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/08/2025 às 08:02:35

Documento Código: 7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992>

Ofício n° 934/25

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

**3 - A Foztrans realizou alguma análise sobre o impacto da retirada da linha 103 na rotina dos moradores do bairro Califórnia, especificamente idosos, estudantes e trabalhadores que dependiam dela?**

R. O impacto foi considerado positivo, considerando que as viagens ganharam agilidade e segurança. O embarque dos passageiros do Jd. Califórnia II não ficou prejudicado, tendo em vista a instalação de um Abrigo para o Embarque e Desembarque de passageiros na Av. Ângela Aparecida Andrade, na esquina com a Rua Dr. Josivalter Vila Nova, de modo que os moradores daquela região, em casos mais extremos necessitam caminhar 340m para acessar ao serviço de Transporte Público.

**4 - Quais alternativas de transporte estão sendo oferecidas ou serão criadas para atender os moradores do bairro Califórnia após a retirada da linha 103? Há planos para a criação de novas rotas ou extensões de linhas existentes?**

R. A Linha 103-Porto Belo não foi retirada, apenas ajustada. Os usuários do Transporte Coletivo continuam devidamente atendidos, conforme demonstrado nos mapas acima.

**5 - A Foztrans está aberta a revisar a decisão caso haja uma grande insatisfação ou comprovação de que a comunidade está sendo gravemente prejudicada?**

R. A decisão não se baseia em conveniência administrativa, mas sim em necessidade técnica e operacional, visando garantir a segurança viária, a integridade dos usuários e a regularidade do cumprimento das tabelas de horário. Entendemos que a comunidade não está "sendo gravemente prejudicada", considerando que a alteração implementada foi extremamente necessária e não acarretou maiores dificuldades para o acesso das pessoas à Linha 103-Porto Belo. Considera-se, ainda, a dinâmica do crescimento da cidade e de que ajustes são necessários para adequação à nova realidade, uma vez que, no início do atendimento naquela localidade, não havia tantos veículos estacionados como observamos nos dias de hoje, e considerando que a maioria das casas não dispõe de garagem, assim, os veículos permanecem estacionados nas vias, e estas, são demasiadamente estreitas como já explanado anteriormente, além do tráfego de pedestres e crianças nas vias, pois as calçadas, quando existentes são extremamente estreitas.

**6 - A Foztrans realizou alguma análise sobre o impacto da retirada da linha 103 na rotina dos moradores do bairro Califórnia, especificamente idosos, estudantes e trabalhadores que dependiam dela?**

R. A Localidade continua sendo atendida pela Linha 103-Porto belo, no entanto com o itinerário ajustado, conforme demonstrado na explanação e no mapa acima.



56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e

7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992



Autenticado com senha por DYORGENES VILLAR DA SILVA - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 20/08/2025 às 13:58:00 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 22/08/2025 às 15:01:30  
Documento Código: 56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/08/2025 às 08:02:35  
Documento Código: 7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992>

Ofício n° 934/25

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renoavr nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Dyorgenes Vilar da Silva

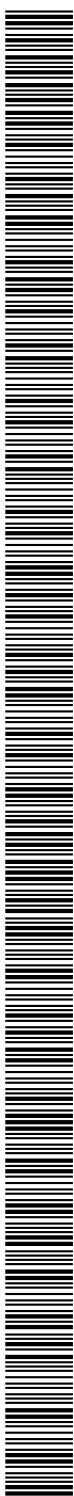
Aline Maicrovicz

Diretor de Transportes

Diretora Superintendente

56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e

7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992



Autenticado com senha por DYORGENES VILLAR DA SILVA - DIRETOR DE TRANSPORTES DO FOZTRANS - 20/08/2025 às 13:58:00 e ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE - DIRETORA SUPERINTENDENTE DO FOZTRANS - 22/08/2025 às 15:01:30  
Documento Código: 56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/08/2025 às 08:02:35  
Documento Código: 7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992 - consulta à autenticidade em  
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **934/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 10297/2025-SMAD/DIAD/DVCMR QUE ACOMPANHA O REQUERIMENTO Nº 528/2025-CMFI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**56c35f33-f3d8-4938-a703-7579c928456e**

**Hash do Documento**

**AA33B5DDF426771FEE3C94970B7AEA56CB9144D9BF3E1AFD6C7AA64244278F2F**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2025 é(são) :

ALINE MAICROVICZ MARTINS DUARTE (Signatário) - CPF: \*\*\*48264974\*\* em 22/08/2025 15:01:30  
- **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: \*\*\*17115912\*\* em 20/08/2025 13:58:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/08/2025 às 08:02:35

Documento Código: 7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992>

7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.882/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 528/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**7fd4f07e-8e8c-4729-af8a-adada2f2a992**

**Hash do Documento**

**A881AA8BA9EABBD34CFB763B6182F9BE390CEE4076F7E464DA9257F2BB32B6C**

**Anexos**

REQ 528-2025.pdf - **c510c928-63f2-42d0-8b27-c343d7c5c599**

RESPOSTA REQ 528-2025 - OFÍCIO- Nº 934-2025 - FOZTRANS.pdf - **e452e592-3143-4523-a1fc-663f004a14e3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: \*\*\*86476734\*\* em 28/08/2025 8:02:35 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

